



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.624/2013

19 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.270.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 13.270.000,00 (treze milhões, duzentos e setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

005. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0010. Desenvolvimento Sustentável

2135. Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas/Bairro Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial Parecis

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 13.270.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da Operação de Crédito Interna junto à Caixa Econômica Federal/Programa PAC2, Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº 0401.162-49/13, na forma do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de 12.600.000,00 e na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64, proveniente de recursos do Pró-Pavimentação, no valor de 670.000,00, referente a contrapartida do Município.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de reabertura do crédito ora autorizado no exercício de 2014, será adotada a classificação funcional programática do PPA 2014-2017 e Lei Municipal nº 1.575, de 11 de julho de 2013 - LDO 2014.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.502, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
19 dias do mês de dezembro de 2013.

MAURO VALTER BERET

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra,
cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração